

Licenças

Junho 17

Manuel Marques (Ouveiro Bastos) — prorrogado por trinta dias o prazo para tomar posse do seu lugar de notário em Paredes, (Pagou os emolumentos).

Junho 18

Bacharel José Joaquim de Faria Guimarães, juiz de direito em Mesão Frio — autorizado a gozar vinte dias de licença anterior. (Tem a pagar os emolumentos).

2.ª Repartição

Não havendo uniformidade nos diplomas legais acerca da intervenção do Ministério Público nos processos de falência, e sendo, entre si, discordes os julgados dos tribunais e as opiniões dos juristas, não só sobre a interpretação daqueles diplomas como também sobre as vantagens de tal intervenção: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, pelo presente diploma, fique desde já revogada a portaria de 9 de Dezembro de 1904, e que os representantes do Ministério Público junto dos tribunais de comércio cumpram escrupulosamente o que, no n.º 4.º do artigo 124.º, preceitua o decreto de 24 de Outubro de 1901.

Paços do Governo da República, em 23 de Junho de 1913. — O Ministro da Justiça, *Alvaro de Castro*.

Em 21 de Junho:

Decreto transferindo, dos juizes de paz do concelho do Molgaço para o juiz de direito da comarca do mesmo nome, o julgamento das contravenções e transgressões de posturas municipais do referido concelho.

Tendo a comissão nomeada, por decreto de 4 de Janeiro do corrente ano, para elaborar um projecto de lei criando e organizando a Ordem dos Advogados Portugueses, dado por finda a missão de que fora encarregada, e tendo-se provado exuberantemente, pelos trabalhos por ela efectuados, que o Governo da República procedeu com acerto, confiando aquella delicada missão a profissionais de reconhecida competência moral e intelectual: hei por bem, sob proposta do Ministro da Justiça, dissolver a aludida comissão e louvar os seus membros pela zelosa e patriótica cooperação com que se dignaram contribuir para as reformas legislativas encetadas pela República.

O Ministro da Justiça assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 21 de Junho de 1913. — *Manuel de Arriaga* — *Alvaro de Castro*.

Direcção Geral da Justiça, em 23 de Junho de 1913. — O Director Geral, *Germano Martins*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Fazenda Pública

2.ª Repartição

Por despacho do 19 do corrente:

Juão Gonçalves Serôdio, tesoureiro da Fazenda Pública no concelho de Sabrosa — licença de sessenta dias, para tratar da sua saúde.

Direcção Geral da Fazenda Pública, em 23 de Junho de 1913. — O Director Geral, *M. M. A. da Silva Bruschy*.

3.ª Repartição

3.ª Secção

Em conformidade com o § 15.º do artigo 36.º das Instruções de 25 de Novembro de 1869, annuncia-se que no dia 30 do corrente, pelas doze horas, há-de effectuar-se, no Ministério das Finanças, a adjudicação do prédio annuciado na lista n.º 9714, sob verba n.º 1, ao licitante que maior lance offoreceu, na arrematação a que se procedeu simultaneamente no dia 18 do dito mês, no Ministério das Finanças e na Inspecção districtal de Finanças do Viséu.

3.ª Repartição da Direcção Geral da Fazenda Pública, em 23 de Junho de 1913. — O Chefe da repartição, *Augusto Correia da Silva Melo*.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos

4.ª Repartição

Por despacho da presente data, foram concedidas licenças, por motivo de doença, comprovada por atestado médico, nos termos do artigo 30.º do decreto, com força de lei, de 26 de Maio de 1911, aos seguintes funcionários:

Avelino da Rocha Sousa Figueiredo, secretário do finanças do concelho de Amarante — vinte dias, por já ter gozado dez dias de licença no corrente ano.

Diamantino Montarrio Neto Ferreira, secretário de finanças do concelho de Almeirim — vinte e dois dias.

António Joaquim de Brito, aspirante de finanças da inspecção districtal do Portalegre — quinze dias, por já ter gozado quinze dias de licença no corrente ano.

Por despacho da mesma data, nos termos do artigo 29.º do citado decreto:

Jaime de Vasconcelos, aspirante de finanças do concelho de Vila Nova de Famalicão — concedida licença de trinta dias.

(Devem todos satisfazer os respectivos emolumentos como determina o decreto de 16 de Junho de 1911).

Direcção Geral das Contribuições e Impostos, em 23 de Junho de 1913. — O Director Geral, *Júlio Maria Baptista*.

Conselho da Direcção Geral das Alfândegas

Nos termos do artigo 8.º do decreto de 30 de Setembro de 1912, e para os devidos efeitos, se faz pública a lista definitiva dos empregados do quadro especial de escripturários das alfândegas, admitidos ao exame a que se refere o artigo 207.º do decreto n.º 1 de 27 de Maio de 1911, conforme o aviso publicado no *Diário do Governo* n.º 112, de 15 de Maio último, a saber:

Francisco Nogueira.
João Carlos Rodrigues Ferreira.
José Joaquim Simões Ferreira.
Manuel Francisco Soares.
Pedro Júlio da Silva.

As respectivas provas serão prestadas no dia 26 do corrente, devendo, para esse fim, comparecer, naquele dia, pelas doze horas, na sala do Conselho do Serviço Técnico das Alfândegas, os candidatos admitidos, a que alude o presente aviso.

Sala das Sessões do Conselho da Direcção Geral das Alfândegas, em 23 de Junho de 1913. — O Secretário do Conselho, *António Vicente Searnchia*.

Direcção Geral da Estatística e Fiscalização das Sociedades Anónimas

Repartição da Fiscalização das Sociedades Anónimas

BANCO DE CRÉDITO NACIONAL

(Sociedade anónima de responsabilidade limitada)

Capital realizado 100:000\$000 réis

Balancete em 30 de Abril de 1912

ACTIVO	
Caixa — dinheiro em cofre	2:248\$650
Caixa — dinheiro depositado em outros bancos	6:000\$000
Fundos flutuantes	15:860\$000
Letras a receber	39:731\$490
Empréstimos e contas correntes com caução	28:195\$520
Empréstimos com caução das próprias acções	100\$000
Sucursais	79:925\$810
Devedores gerais	157\$745
Propriedades	3:975\$000
Movéis	80\$000
Liquidações	30:078\$300
Efeitos depositados	1:200\$000
Gastos gerais	258\$195
	206:535\$710

PASSIVO	
Capital	100:000\$000
Fundo de reserva	10:000\$000
Fundo disponível	1:000\$000
Caixa economica	7:742\$035
Depósitos a ordem	18:829\$525
Depósitos a prazo	18:822\$685
Livranças	33:125\$645
Letras a pagar	8:772\$545
Dividendos a pagar	2:427\$300
Credores gerais	440\$825
Credores por efeitos depositados	1:200\$000
Juros e descontos	285\$515
Ganhos e perdas	1:879\$635
	209:525\$710

O Guarda-livros, *Luís da Silva Cardoso*. — O Director, *Joaquim Augusto dos Santos*.

Está conforme o duplicado que fica arquivado nesta Repartição da Fiscalização das Sociedades Anónimas, em 26 de Dezembro de 1912. — O Inspector Geral, *José Maria Pereira*.

BANCO DO ALENTEJO

Balanco em 30 de Abril de 1912

ACTIVO	
Acções recolhidas para 2.ª emissão	600:000\$000
Caixa — dinheiro em cofre	45:238\$457
Empréstimos e contas correntes com caução	774:194\$250
Empréstimos com caução das próprias acções	8:303\$820
Letras (sobre o país) descontadas e transferências	643:591\$000
Letras a receber	3:466\$210
Fundos flutuantes	7:104\$500
Acções proprias existentes em carteira antes da promulgação do decreto de 12 de Julho de 1894	11:100\$000
Devedores gerais	21:067\$329
Agências e correspondências	384:941\$568
Efeitos depositados	47:715\$000
Propriedades em venda	3:719\$660
Mobiliária e utensílios	1:000\$000
Edifício do Banco	9:000\$000
	2.560:441\$784

PASSIVO	
Capital	1.200:000\$000
Fundo de reserva	155:000\$000
Depósitos a ordem	169:292\$870
Depósitos a prazo	870:525\$227
Caixa economica	63:367\$275
Credores gerais	29:012\$912
Dividendos a pagar	6:822\$250
Agências e correspondências	112\$760
Credores de efeitos depositados	47:715\$000
Reserva para amortização de prejuizos	12:539\$696
Imposto de rendimento	25\$723
Ganhos e perdas	6:935\$076
	2.560:441\$784

Está conforme a escripturação. — Évora, em 7 de Abril de 1912. — O Director de Serviço, *Ambrósio de Brito Vas Coelho*. — O Guarda-livros, *Sebastião de Melo da Mota Cerveira*.

Está conforme o duplicado que fica arquivado nesta Repartição da Fiscalização das Sociedades Anónimas, em 26 de Dezembro de 1912. — O Inspector Geral, *José Maria Pereira*.

BANCO DO DOURO

Balancete em 30 de Abril de 1912

ACTIVO	
Dinheiro em cofre	11:916\$488
Depositado em outros bancos	21:913\$000
Letras sobre o país: descontadas, caucionadas e transferências	858:791\$913
Letras a receber de conta alheia	8:742\$198
Empréstimos em conta corrente com caução e hipoteca	29:590\$035
Agências no país	7:710\$613
Fundos flutuantes	75:278\$255
Propriedades e grangeios	19:268\$630
Devedores gerais	12:480\$907
Contas em liquidação	31:242\$502
Edifício do Banco	5:000\$000
Movéis e cofres	1:000\$000
Valores depositados	31\$000
Caução da direcção	7:200\$000
Acções de conta própria sem direito a dividendo (75 2/3)	4:540\$000
	592:605\$571

PASSIVO	
Capital	400:000\$000
Fundo de reserva	28:000\$000
Fundo de reserva para prejuizos imprevistos	59:008\$838
Depósitos a prazo	23:691\$580
Depósitos a ordem	58:914\$655
Dividendos a pagar	4:069\$600
Credores gerais	4:095\$333
Credores por valores depositados	31\$000
Caução da direcção	7:200\$000
Lucros e perdas	13:591\$565
	592:605\$571

Lamego, Banco do Douro, em 30 de Abril de 1912. — Os Directores, *F. Stanislaw Junior* — *F. David Calder*. — O Guarda-livros, *Augusto César de Moraes Coutinho*.

Está conforme o duplicado que fica arquivado nesta Repartição da Fiscalização das Sociedades Anónimas, em 26 de Dezembro de 1912. — O Inspector Geral, *José Maria Pereira*.

BANCO DO MINHO

Balanco em 30 de Abril de 1912

ACTIVO	
Caixa — Dinheiro em cofre	89:550\$337
Fundos flutuantes:	
Fundos, acções e obrigações de companhias e bancos estrangeiros	368:390\$625
Fundos, acções e obrigações de companhias e bancos portugueses	91:303\$550
Hipotecas de raiz	21:506\$413
Letras de câmbio	155:177\$965
Letras descontadas	324:017\$754
Letras a receber	22:736\$554
Letras em liquidação	15:083\$230
Empréstimos e contas correntes com caução, fazendo parte das cauções 218 acções deste Banco	519:388\$950
Empréstimos com caução de 81 acções deste Banco	4:205\$800
Cauções	1.003:036\$010
Agências e correspondências no país	242:655\$129
Agências e correspondências no estrangeiro	33:589\$551
Devedores gerais	1.269:499\$549
Agências devedoras por papéis de crédito depositados (nominal)	736:626\$875
Caução da direcção	12:000\$000
Efeitos depositados	2.447:823\$535
Mobiliária	3:083\$590
Edifício do Banco	18:000\$000
	7.877:730\$507

PASSIVO	
Capital	600:000\$000
Fundo de reserva	330:000\$000
Fundo de reserva para prejuizos	47:731\$015
Depósitos a ordem	541:645\$850
Depósitos a prazo	1.033:534\$450
Letras a pagar	139:410\$280
Agências e correspondências no país	7:778\$739
Agências e correspondências no estrangeiro	8:872\$718
Dividendos a pagar	7:011\$944
Imposto de rendimento	175\$750
Credores gerais	914:562\$554
Papéis de crédito depositados nas agências (nominal)	736:626\$875
Caucionados	1.003:036\$010
Direcção do Banco	12:000\$000
Credores de efeitos depositados	2.447:823\$535
Ganhos e perdas	44:515\$757
Fundo de aposentação	3:000\$000
	7.877:730\$507

Braga, 11 de Maio de 1912. — Pelo Banco do Minho, os Directores, *João Feio das Neves Pereira* — *Bento José Ferreira Braga*. — O Guarda-livros, *José Maria Gomes Belo*.

Está conforme o duplicado, que fica arquivado nesta Repartição da Fiscalização das Sociedades Anónimas, em 23 de Abril de 1913. — O Inspector Geral, *José Maria Pereira*.

BANCO EBORENSE

(Sociedade anónima de responsabilidade limitada)

Capital 1.000:000\$000 réis

1.ª, 2.ª e 3.ª emissões — 550:000\$000 réis

Balancete em 30 de Abril de 1912

ACTIVO	
Caixa — dinheiro em cofre	109:989\$276
Dinheiro depositado em outros bancos	311:580\$789
Fundos flutuantes	3:464\$600
Letras (sobre o país) descontadas e transferências	496:267\$935
Letras a receber	7:778\$928
Empréstimos por créditos em conta corrente:	
Com fiança e hipoteca	795:953\$285
Com caução das próprias acções	45:238\$700
	841:192\$986